



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS

CARTA DE SERVIÇOS

SERVIÇO

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

A Lei nº 3.126/2015, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social no Município de Arapiraca, diz em seu art. 2º: "O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, fundamentado dos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos." O benefício pode ser ofertado a qualquer pessoa maior de 18 anos nas seguintes situações:

- Nascimento: é aplicado para atender as necessidades do bebê que vai nascer ou nos casos de necessidades por óbitos tanto do bebê como da mãe.
- Morte: Para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um dos seus provedores ou membros; atende as despesas de urna funerária, velório e sepultamento.
- Vulnerabilidade Temporária: é aplicado no enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras sociais que comprometem a sobrevivência.
- Calamidade Pública: é aplicado para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias antigas.

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO?

USUÁRIO

ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DESSE SERVIÇO?

- 1 - O usuário pode ter acesso a este serviço de forma espontânea ou por encaminhamento das equipes dos CRAS e de outros serviços da rede socioassistencial.
- 2 - A renda per capita mensal da família precisa ser igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) de salário mínimo;
- 3 - É necessário residir no município;
- 4 - É necessário estar inserido no Cadastro Único no município.

TEMPO NECESSÁRIO

INDETERMINADO

DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, CPF, RG -, NIS

VALIDADE DO DOCUMENTO

INDETERMINADO

OUTRAS INFORMAÇÕES

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira – das 08H às 12H de 13H às 16H.

Endereços:

- CRAS Batingas – Rua Nossa Senhora das Graças, 40, Batingas.
- CRAS CANAFÍSTULA – Rua Antônio Barbosa da Silva, S/N – Canafístula.
- CRAS CAZUZINHAS – Rua Manoel Vitalino da Silva – Brisa do Lago – Cazuzinhas.
- CRAS ITAPOÃ – Rua Governador Silvestre Pericles, 1065 – Jardim Tropical.
- CRAS MANGABEIRAS – Rua Marinês Nunes dos Santos, S/N – Santa Edwiges.
- CRAS MANOEL TELES – Rua Antônio Ferreira Sampaio, 25 – Baixão.
- CRAS PAINEIRAS – Rua Arapiraca, S/N, Conj. Jardim das Paineiras – Nilo Coelho.
- CRAS PLANALTO – Rua Ademar Medeiros, 133 – Planalto.
- CRAS PRIMAVERA – Rua Francisco de Paula Magalhães, S/N, Primavera.

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

15/05/2026 11:47:10